LEI MUNICIPAL Nº 2.025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

CARLOS LEODONY ANDRIGHETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no montante de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para fazer frente às despesas decorrentes das obras de drenagem pluvial na Avenida Ângelo Santi, no trecho compreendido entre a Rua Machado de Assis em direção ao Distrito Industrial, dentro do programa de melhoria da infra-estrutura urbana, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Óegão: 06 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E TRÂNSITO
U. Orçamentária: 01 - SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunçào: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 069 - Vias Urbanas
Projeto: 1022 - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
4490/61-484 - Obras e Instalações ..... **R$ 30.000,00**

Parágrafo Único. Servirão de fonte de recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado pelo Artigo 1º, os decorrentes da utilização, em igual importância, da. estimativa de arrecadação do recurso específico da transferência da União por intermédio do Ministério das Cidades, Contrato de Repasse n 242.362-89/2007/MC/CEF, conta bancária vinculada nº 006.647033-4, Agência 0695 - CEF, inclusive dos seus eventuais rendimentos, conforme preceitua o Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme pactuado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, em 26 de novembro de 2008.

CARLOS LEODONY ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
ROBERTO CARLOS BOSSE
Secretário Municipal de Administração